



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO Nº 05/2016

1 – OBJETO

Prestação de Serviços de Vigilância Humana armada e de Segurança Eletrônica Monitoramento por câmeras para o fornecimento, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos de vigilância através de câmeras e sistemas de alarme integrados nas dependências do Edifício Sede do CREMERN e do Memorial da Medicina (anexo) mediante as condições estabelecidas no Termo de Referência neste Edital e seus anexos, onde consistem em três lotes:

LOTE 01

ITEM	SEGURANÇA ELETRONICA SEDE/MEMORIAL CREMERN	ITENS
I	Sistema de Segurança Eletrônica com equipamentos para proteção interna do imóvel mediante o fornecimento de um sistema de alarme contra furtos e/ou violação nos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas, composta pelos seguintes equipamentos eletrônicos:	01 (uma) Central de Alarme; 35 (trinta e cinco) Sensores Passivos; 03 (três) pares de Sensores Ativos (perimetrais); 03 (três) Sensores Microondas; 03 (três) Teclados; 02(duas) sirenes; 01 (uma) Central de Choque; 80 (oitenta) metros de cerca com 4 (quatro) isoladores.

LOTE 02

ITEM	SEGURANÇA HUMANA	NÚMERO DE POSTOS	NÚMERO DE VIGILANTES
I	01 (um) posto de vigilância armada durante 12(doze) horas diárias, de segunda a domingo, incluindo feriados, no horário das 07 as 19 horas, sendo um vigilante por turno, podendo haver a realização de horas extras de	1	2



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

	acordo com a conveniência do CREMERN.		
--	---------------------------------------	--	--

LOTE 03

ITEM	SEGURANÇA HUMANA	Local das câmeras	quantidades
I	1. Objeto 1.1 Prestação de Serviços de locação de Vídeo Monitoramento contemplando o fornecimento de imagens e dados oriundos de 18 (dezoito) câmeras fixas, doravante denominado SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS tudo por conta do contratado. 1.2 A prestação de serviços de instalação e manutenção deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, processamento das	Memorial	02
		Entrada Principal do prédio	02
		Recepção e cadastro	02
		Garagem	01
		Entrada e saída de veículos	02
		Corredores	05
		Elevador	01
		Setor de Processos	01
		Setor Financeiro	01
		Copa	01
		Total	18



CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

	<p>imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada. O monitoramento será realizado pelo próprio Cremern.</p> <p>1.3. Para a completa e perfeita execução dos serviços deverão ser previstos na proposta os equipamentos necessários para o atendimento pleno deste edital, como configurações mínimas de:</p> <p>1.3.1 DVR em HD com capacidade mínima de 18 CANAIS podendo ser 01 de 04 canais e outro de 16 canais ou superior + armazenamento total de 4T de hd ou superior;</p> <p>1.3.2 Câmera Bullet em HD lente 3,6 mm 30m Infravermelho 09 unidades;</p> <p>1.3.3 Câmera Dome em HD lente 3,6 mm 20m Infravermelho 09 unidades;</p>		
--	--	--	--



CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

<p>1.3.3 Câmera Dome em HD lente 2,8 mm 20m Infravermelho 01 unidade(para elevador);</p> <p>1.3.4 Monitor de vídeo 18” ou superior;</p> <p>1.3.5 cabo coaxial com malha de no mínimo 90% aproximadamente 1200m;</p> <p>1.3.6 Fonte de Alimentação 12v 5A 05 unidades;</p> <p>1.3.7 Grade de Aço para proteção de Câmera 04 unidades;</p> <p>1.3.8 Toda infraestrutura para passagem de cabos deverá ser com eletrodutos de pvc classe A e caixas de passagens;</p> <p>1.3.9 INSTALAÇÃO/ MÃO DE OBRA e todo material necessário para a instalação e manutenção será por conta do contratado.</p> <p>4. <i>Locais de instalação e</i> quantidades estimadas:</p>		
--	--	--



CREMERN

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

2. LOCAL E ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no endereço abaixo:

2.2.1 - **Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Norte, situado na Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta – Natal-RN**

- a. 01 (um) posto de vigilância armada durante 12(doze) horas diárias, de segunda a domingo, incluindo feriados, no horário das 07 as 19 horas, sendo um vigilante por turno, podendo haver a realização de horas extras de acordo com a conveniência do CREMERN.

3. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

CONFORME PREVISTO NO ART. 40, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES DE CONTRATO CORRESPONDE A: Vigilância Armada R\$ 115.321,74(cento e quinze mil trezentos e vinte um reais e setenta e quatro centavos) e Vigilância Eletrônica: R\$ 9.000,00(oito mil reais) Monitoramento por Câmeras R\$ 21.400,00 (vinte um mil quatrocentos).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos constantes da Atividade: **Serviços de Vigilância ostensiva ou monitorada** - Rubrica: **6.2.2.1.1.33.90.39.036**

05 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- A execução dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por pessoas autorizadas pelo CRM-RN, cabendo-lhe, entre outros:

- a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da Gerência Administrativa ou à Diretoria qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Atestar mensalmente seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
- f) Encaminhar à contabilidade os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

5.2 - Caberá ainda à fiscalização, o cumprimento de obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, por intermédio das seguintes comprovações:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

- d) fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a RAIS e a CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- k) Apresentar relatório anual do PCMSO da empresa, e
- l) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

O acompanhamento e fiscalização acima não excluirá a responsabilidade da contratada e nem conferirá ao contratante, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante do contratante, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

Para a aceitação do objeto, a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, observará se a contratada cumpriu todos os termos constantes do Edital Pregão nº 05/2016 e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

É vedado à Administração e ao fiscal designado, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicado.



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco, 398 – Cidade Alta - Fones: (084) 4006-5333 / 4006-5357/ 40065305
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - CEP 59.025-001 - Natal - Rio Grande do Norte